



DECRETO N.º 46.417, DE 07/05/2024.

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 45.911,
DE 27/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Art. 1º do Decreto n.º 45.911, de 27/02/2024,
referente ao CNPJ da empresa beneficiária do incentivo fiscal, a saber:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica concedido à Empresa SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob o
n.º 16.404.287/0001-55, pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos da Lei
Municipal n.º 4.220/2019, os incentivos fiscais da legislação supracitada,
para fase de implantação, conforme documentos integrantes do Processo
Administrativo n.º 22.556/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica concedido à Empresa SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob o
n.º 16.404.287/0461-47, pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos da Lei
Municipal n.º 4.220/2019, os incentivos fiscais da legislação supracitada,
para fase de implantação, conforme documentos integrantes do Processo
Administrativo n.º 22.556/2022.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

